



INSTITUTO FEDERAL
Goiás

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE GOIÁS
CÂMPUS URUAÇU

MATÉRIA DE APECIAÇÃO

Processo: 23377.000117/2026-68

Setor Técnico Requisitante: Coordenação de Tecnologia da Informação - Câmpus Uruaçu do IFG.

1. ASSUNTO

1.1. O presente processo refere-se à contratação, por DISPENSA na forma eletrônica de empresa especializada para a prestação de serviços de telefonia por meio de Assinatura fixa de tronco E1 SIP VOIP, com capacidade mínima de 10 canais simultâneos, incluindo ligações ilimitadas fixo e móvel, local e longa distância nacional, com portabilidade de números atuais (62) 3357-8150 a (62) 3357-8199 para o IFG Câmpus Uruaçu.

2. REFERÊNCIAS

2.1. Lei nº 14.133/2021; Portaria REITORIA/IFG nº 2104/2022; Portaria REITORIA/IFG 2.121/2023; Instruções Normativas, SEGES/ME nºs 65/2021 e 08/2023, e PROAD/REITORIA/IFG nº 01/2022 .

3. EXPOSIÇÃO DA MATÉRIA

3.1. A estrutura institucional do Instituto Federal de Goiás é marcada pelas grandes distâncias geográficas e pelas dificuldades de locomoção e comunicação, requerendo, dessa forma, especial atenção aos serviços de telecomunicação por meio de transmissão de voz e de outros sinais. A facilidade de comunicação e a troca de informações em tempo real contribuem decisivamente para a prestação de um serviço público de qualidade.

3.2. O telefone é tido como meio de comunicação oficial entre o público externo em geral e a instituição, seja para um aluno tirar uma dúvida quanto ao período de matrícula, seja para informar ao pai de um aluno quanto a situação de seu filho, ou para contatar um fornecedor. Removendo o telefone da instituição, tais tarefas rotineiras seriam inviáveis. Prejudicando a instituição a alcançar seus objetivos mais básicos e conseqüentemente a prestação de um serviço de qualidade.

3.3. À luz das necessidades expostas e da fiel adequação aos pressupostos legais, a alternativa é proceder à contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de telefonia por meio de Assinatura fixa de tronco E1 SIP VOIP, com capacidade mínima de 10 canais simultâneos, incluindo ligações ilimitadas fixo e móvel, local e longa distância nacional, com portabilidade de números atuais (62) 3357-8150 a (62) 3357-8199 para o IFG Câmpus Uruaçu.

3.4. As quantidades solicitadas são suficientes para o atendimento da presente demanda em todo o exercício financeiro.

3.5. O valor estimado total da contratação para o Câmpus Uruaçu é **R\$21.600,00** (dezenove mil e duzentos reais)

(assinado eletronicamente)

Loiam Alves de Castro

Técnico de Tecnologia da Informação
Responsável pela demanda

(assinado eletronicamente)

Winder Faik de Sousa

Técnico de Tecnologia da Informação
Responsável pela demanda

4. Proposta

4.1. Instaurar procedimento de dispensa de licitação, com fulcro no inciso II, do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.2. Atender toda a legislação aplicável ao procedimento e ao objeto, inclusive a Instrução Normativa nº 01/2022 - PROAD/REITORIA, de 02 de maio de 2022.

4.3. O objeto da contratação pertence à descrição dos serviços ou das obras, constante do Sistema de Catalogação de Serviços ou

de Obras do Governo Federal (serviço do CATSER), correspondendo aos códigos de acordo com os serviços: 27731 e 26107. O Câmpus Uruaçu não possui outros contratos cujos objetos estejam nessa mesma subclasse.

4.4. Encaminhamento do processo para a Pró-Reitoria de Administração para análise da instrução processual.

4.5. Orçamento: PTRES: 231781 Fonte: 1000000000 Elemento de Despesa: 3.3.90.39 PI: L0003P9917N.

(assinado eletronicamente)

Iara Lima de Paiva

Gerente de Administração do IFG Câmpus Uruaçu
Portaria nº 5.367 de 14 de outubro de 2025

5. APROVAÇÃO

5.1. Aprovo a Justificativa do Pedido constante desse processo 23377.000117/2026-68 e declaro concordância com a motivação apresentada pelo Setor Técnico Requisitante, nos termos do art. 50, §1º, da Lei nº 9.784, de 1999.

5.2. Aprovo o Termo de Referência por ter sido elaborado a partir dos modelos de minutas padronizados disponibilizados pela Advocacia-Geral da União (AGU).

5.3. Autorizo a contratação, nos termos da Orientação Normativa Nº 01/2022/PROAD/REITORIA/IFG; e do art. 2º da Portaria Normativa 2104/2022 – Reitoria/IFG.

5.4. Considerando as informações pertinentes sobre o enquadramento do objeto na Instrução Normativa SEGES nº 08/2023, bem como os valores estimados e os contratos existentes para a subclasse pretendida, declaro que a contratação não caracteriza fracionamento de despesa e não é despesa de maior vulto.

5.5. Encaminhe-se o processo para a Pró-Reitoria de Administração para análise da instrução processual.

(assinado eletronicamente)

Eloisa Aparecida da Silva Avila

Diretora-Geral do IFG Câmpus Uruaçu
Portaria nº 5.337 de 13 de outubro de 2025.

Documento assinado eletronicamente por:

- **Loiam Alves de Castro**, TEC DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO, em 30/03/2026 12:07:45.
- **Eloisa Aparecida da Silva Avila**, DIRETOR(A) GERAL - CD2 - CP-URUACU, em 30/03/2026 11:56:09.
- **Winder Faik de Sousa**, TEC DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO, em 30/03/2026 11:42:07.
- **Iara Lima de Paiva**, GERENTE - CD4 - URU-GA, em 30/03/2026 11:24:04.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 06/03/2026. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifg.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 753065
Código de Autenticação: f1b13b98fb

